



LEI N.º 2.244/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2022, Lei nº 2.200/2021, de 21 de julho de 2021, mediante inclusão das ações “Outros Serviços e Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente” no programa 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso, projeto/atividade 08.241.0010.2083 - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa - C/C 25305-7, naturezas da despesa que abaixo seguem; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2022, Lei nº 2.231, de 10 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.241.0010.2083 - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa - C/C 25305-7.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código Reduzido - 01001 - 00982 - 1011/09/99/05/18 - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Código Reduzido - 01002 - 00982 - 1011/09/99/05/18 - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

Valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código Reduzido - 01003 - 00982 - 1011/09/99/05/18 - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

Valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.



Código Reduzido - 01004 - 00982 - 1011/09/99/05/18 - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse financeiro realizado para o Município de Ribeirão do Pinhal, pela Secretaria de estado da Saúde SESA/PR, recurso este que será contabilizado na conta de receita 1.7.2.9.99.01.02.00.00 - Incentivo Garantia de Direitos das Pessoas Idosas - FIPAR - Conta 25305-7 - FONTE 982 e seus rendimentos de aplicação financeira na receita 1.3.2.1.01.01.99.55.00.00 - Remuneração de Depósito Bancário - Incentivo Garantia de Direitos das Pessoas Idosas - FIPAR - Conta 25305-7.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, 24 de fevereiro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz

Prefeito Municipal